

Mensagem nº 205

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Meio Ambiente e de Transferências a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, crédito especial no valor de R\$ 54.316.267,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 22 de junho de 2017.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Meio Ambiente e de Transferências a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, crédito especial no valor de R\$ 54.316.267,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Meio Ambiente e de Transferências a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, crédito especial no valor de R\$ 54.316.267,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 13 de Junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Meio Ambiente, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 54.316.267,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e sete reais), conforme a seguir demonstrado:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	11.000	11.000
Universidade Federal de Itajubá	11.000	11.000
Ministério da Saúde	10.000.000	10.000.000
Fundo Nacional de Saúde	10.000.000	10.000.000
Ministério do Meio Ambiente	43.138.014	43.138.014
Ministério do Meio Ambiente – Administração Direta	43.138.014	43.138.014
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	0	1.167.253
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Administração Direta	0	1.167.253
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.167.253	0
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	1.167.253	0
Total	54.316.267	54.316.267

2. O crédito viabilizará, no Ministério da Educação - MEC, o atendimento de despesas

com o pagamento de contribuição à Associação Universitária Ibero-americana de Pós Graduação - AUIP, no âmbito da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, com vistas a fomentar o processo de internacionalização do conhecimento da instituição, contribuindo para destacá-la no cenário acadêmico mundial.

3. Quanto ao Ministério da Saúde - MS, possibilitará, como contribuição voluntária, o pagamento de cota necessária para admissão do Brasil como participante da Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer – IARC (**International Agency for Research on Cancer**), segmento oncológico da Organização Mundial de Saúde – OMS. Esta participação permitirá a cooperação entre os cientistas brasileiros e os cientistas da agência para o desenvolvimento de protocolos, estudos e diretrizes voltados à implantação de programas de rastreamento populacional de câncer no Brasil, de pesquisas de prevenção, detecção precoce e melhores terapias para conter a mortalidade causada pelos diversos tipos de cânceres.

4. No Ministério do Meio Ambiente - MMA, os recursos adicionais viabilizarão o apoio a diversos projetos voltados à proteção, conservação e recuperação das condições ambientais que garantam a manutenção e melhoria da oferta e do acesso à água de qualidade para o consumo humano.

5. Em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da unidade Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o crédito permitirá o pagamento de despesas com auxílio-moradia a militares reformados do antigo Distrito Federal, conforme disposto nos arts. 2º, inciso I, alínea “f”, 21, inciso VI, e 65, **caput**, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

6. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - LDO-2017, que as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário constante da referida Lei, considerando que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício, cuja execução fica condicionada aos valores de movimentação e empenho constantes no Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, conforme estabelecem o § 2º do art. 1º desse Decreto e o art. 59 da LDO-2017.

8. Vale frisar que a alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

9. Destaca-se, por oportuno, que parte do crédito não implica alteração do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, pois refere-se a ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da mencionada Lei. Ademais, os ajustes necessários em decorrência das demais alterações promovidas deverão ser realizados de acordo com o art. 15, **caput**, inciso I, da citada Lei.

10. Cabe informar que as solicitações foram formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as dotações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

11. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

Aviso nº 244 - C. Civil.

Em 22 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Meio Ambiente e de Transferências a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, crédito especial no valor de R\$ 54.316.267,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26261 - Universidade Federal de Itajubá

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							11.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	2	80	0	250	
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							11.000
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							11.000
									11.000
TOTAL – FISCAL									11.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							10.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 212	0910 00QB	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)							10.000.000
28 212	0910 00QB 0002	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer) - No Exterior							10.000.000
			S	3	2	80	0	151	10.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Especial
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2084		Recursos Hídricos							43.138.014
		ATIVIDADES							
18 544	2084 217V	Apoio a Projetos de Ampliação do Acesso à Água por Meio de Tecnologias e Práticas Ambientalmente Sustentáveis							43.138.014
18 544	2084 217V 0001	Apoio a Projetos de Ampliação do Acesso à Água por Meio de Tecnologias e Práticas Ambientalmente Sustentáveis - Nacional							43.138.014
		Projeto apoiado (unidade): 143	F	3	2	30	0	100	12.600.000
			F	3	2	40	0	100	2.400.000
			F	3	2	90	0	100	5.638.014
			F	4	2	30	0	100	18.900.000
			F	4	2	40	0	100	3.600.000
TOTAL – FISCAL									43.138.014
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									43.138.014

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios

UNIDADE: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Especial
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2125		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão							1.167.253
		ATIVIDADES							
04 122	2125 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.167.253
04 122	2125 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro							1.167.253
		Agente público beneficiado (unidade): 1.201	F	3	2	90	0	100	1.167.253
TOTAL – FISCAL									1.167.253
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.167.253

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26261 - Universidade Federal de Itajubá

ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							11.000
		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	250	
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							11.000
12 364	2080 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							11.000
									11.000
TOTAL – FISCAL									11.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II									Crédito Especial							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR							
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							10.000.000							
10 845	0909 00NJ	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	3	2	80	0	151	10.000.000							
		Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID														
10 845	0909 00NJ 0002	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID - No Exterior														
TOTAL – FISCAL										0						
TOTAL – SEGURIDADE										10.000.000						
TOTAL - GERAL										10.000.000						

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

2083		Qualidade Ambiental							43.138.014							
18 541	2083 217Q	ATIVIDADES														
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Voltados à Qualidade Ambiental Urbana														
	2083 217Q 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Voltados à Qualidade Ambiental Urbana - Nacional								F	3	2	90	0	100	43.138.014
										F	4	2	90	0	100	43.138.014
TOTAL – FISCAL									43.138.014							
TOTAL – SEGURIDADE									0							
TOTAL - GERAL									43.138.014							